

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**LEI N.º 029/2001**

De 09 de abril de 2001.

**Fixa a data de aniversário do Município  
e dá outras providências**

NASSER ELIAS HASAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado o dia 16 de abril de cada ano como a data magna de Comemoração da Emancipação Política e Administrativa do Município.

Art. 2º - O dia referido no art. 1º é declarado feriado municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra em 09 de abril de 2001.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 029/2001  
Foi publicado em 09/04/2001  
Pelo Prefeito Municipal de Boa Vista  
do Incra 09/04/2001  
Responsável: VOIVEI

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

